Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 429 DE 19 DE JULHO DE 1 967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Ficam anuladas no Orçamento vigênte, os saldos na/ importância de Ncr$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos cruzeiros novos) das seguintes verbas:

3.1.1.1.00 - Secretaría da Prefeitura	Ncr$	1.500,00
3.1.1.1.09 - Fazenda - Serviços Auxiliares		5.000,00
3.1.2.0.09 - Fazenda - Serviços Auxiliares.		1.500,00
3.2.3.0.82 - Fazenda - Serviços Auxiliares.		1.500,00
3.1.1.1.61 - Educação - Serv. Auxiliares ..		7.000,00
3.1.1.1.73 - Assistência à Mat.e à Infância		3.000,00
Total	Ncr$	19.500,00

Art. 2º) - Ficam suplementadas no Orçamento vigênte, as seguintes verbas na importância de Ncr$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos cruzeiros novos) assim discriminadas:

3.1.1.1.03 - Govêrno do Município	Ncr$	2.800,00
3.1.3.0.03 - Govêrno do Município		1.500,00
3.1.3.0.00 - Secretaría da Prefeitura		1.000,00
3.1.2.0.99 - Óbras - Serviços Auxiliares..		5.000,00
3.1.3.0.99 - Óbras - Serviços Auxiliares..		6.000,00
3.1.1.1.99 - Serviços Indústriais		200,00
3.1.3.0.49 - Serviço Rod. Municipal		3.000,00
Total	Ncr$	19.500,00

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 20 de Julho de 1 967.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -